

O nutricionista na escola: ampliando conceitos de nutrição e saúde

Jeanice de Azevedo Aguiar
Nutricionista
CRN 3 - 8011



Leis da Alimentação

- ▶ **Quantidade** – a quantidade de alimentos deve suprir as necessidades do indivíduo. **Cuidado com os excessos e restrições.**
- ▶ **Qualidade** – uma alimentação completa inclui todos os nutrientes para formação e manutenção do organismo. **Refeições variadas contemplam todos os grupos de nutrientes.**
- ▶ **Harmonia** – distribuição e proporcionalidade entre os nutrientes, resultando no equilíbrio. **Não agem sozinhos, e sim em conjunto.**
- ▶ **Adequação** – adequada às necessidades do organismo de cada indivíduo (**ciclos da vida, estado fisiológico, estado de saúde, hábitos alimentares condições sócio-econômicas e culturais**) resultam em diferentes necessidades nutricionais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. (grifo meu)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal, de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010.

Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012.

Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

Dispõe sobre o atendimento da
alimentação escolar aos alunos da
educação básica no âmbito do
Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE.

-  Decreto 12.486.1978.SP.Normas Técnicas Especiais para Alimentos e Bebidas
-  Decreto 8553.2015.Pacto Nacional Alimentação Saudável
-  Decreto nº 8539, de 08.10.2015.Dispõe sobre Proc Admin por meio eletrônico
-  Decreto nº 30691, de 29.03.1952.R.I.I.S.P.O.A. Atulização
-  Decreto nº 30691, de 29.03.1952.R.I.I.S.P.O.A.Substituta
-  Decreto SP nº 61.928, de 12.04.2016 Convênio para o PNAE
-  Decreto SP nº 62.158, de 24.08.2016.Alterar Decreto 61.928-Gás de cozinha
-  Decreto-Lei nº 986.21.10.1969.Estabelece os PIQs
-  Inscrição.ITAL.2017
-  Instrução Normativa 01.07.01.2000
-  Instrução Normativa 01.2018.resíduos de agrotóxico em vegetais
-  Instrução Normativa 05.26.05.2017 - contrato de terceirização
-  Instrução Normativa MAPA 21 06.06.2016 - pescado
-  Lei 8.913.94.Descentralização do PNAE
-  Lei 10.520.02.Pregão
-  Lei 8.234.91.Regulamenta a prof. do Nutricionista
-  Lei 8.666.93.Licitações-comentada
-  Lei 11.947.09.PNAE
-  Lei 12.982.2014.Alimentação especial
-  Ofício Circular GA.DIPOA.MAPA nº 26.2010.glaceamento de peixe
-  Portaria 210.1998.degelo de frango-8%
-  PORTARIA CISE-1, de 19.12.2016-Gás de cozinha
-  Portaria Conjunta 1010.06.EAN
-  Portaria CVS.SP 15.91.transporte



-  Portaria CVS.SP 05.13.boas praticas
-  Portaria CVS.SP 18.08.Controle de saúde dos funcionários
-  Portaria MS 321.88.construção de creches
-  Portaria MS 326.97.boas práticas
-  Portaria MS 1428.1993.Boas Práticas
-  Portaria MS.SVS 326.97.boas práticas
-  Portaria SS.RGS 78.2009
-  RDC+Nºo+72+DE+29+DE+DEZEMBRO+DE+2009
-  Resolução CFN 334.2004.Cod. Ética.nutricionistas.nova redação
-  Resolução CFN 380.05.atividades do nutricionista
-  Resolução CFN 418.09.Nutricionista - estagiário
-  Resolução CFN 465 de 23.08.2010.atividades do nutricionista no PNAE
-  Resolução CFN 576.16.RT do Nutricionista
-  Resolução DIVS.SC 001.27.03.2015.Escolas
-  Resolução FNDE 01 08.02.2017.altera valor de per capita
-  Resolução FNDE 04 01.04.2015.libera 20 mil por EEx.
-  Resolução FNDE 11 30.12.2016.ampliar valor-tempo integral
-  Resolução FNDE 15 25.08.2000.1ª resolução para o PNAE
-  Resolução FNDE 24.14.06.2013.SIGECON
-  Resolução FNDE 25 04.07.2012.altera valor DAP
-  Resolução FNDE 26.17.06.2013. PNAE
-  Resolução FNDE 38.16.07.2009. PNAE.anexos
-  Resolução FNDE 43 04.09.2012.altera prestação contas
-  Resolução RDC ANVISA 14.28.03.2014.macro e microscopia dos alimentos



Legislação

- Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA
<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>
- Ministério da Agricultura publica
<http://www.agricultura.gov.br/legislacao-1>
- No Rio Grande do Sul
<http://www.cevs.rs.gov.br/legislacao-sanitaria-atualizada-na-area-de-alimentos>
- <http://www.hortiescolha.com.br/>

Legislação sanitária - área de alimentos - RS

ARQUIVOS ANEXOS

- [Norma técnica SES - RS nº 01/2005](#)

Dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação no acondicionamento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros "in natura".

- [Portaria SES-RS nº 177/2005](#)

Dispõe e aprova as normas de Vigilância Sanitária para o comércio do caldo de cana no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

- [Portaria SES-RS nº 648/2006](#)

Dispõe e aprova a norma para comercialização de gelados comestíveis em máquina de processamento rápido, tipo sorvete expresso ou similar e dá outras providências.

- [Portaria SES-RS nº 194/2007](#)

Dispõe e aprova o transporte e comercialização de águas envasadas no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

- [Portaria SES-RS nº 321/2008](#)

Aprova a Portaria e a lista de verificação em Boas Práticas de Fabricação para indústrias produtoras de embalagens para alimentos e regulamenta os procedimentos inerentes ao Responsável pelas atividades de manipulação de embalagens para alimentos.

- [Portaria SES-RS nº 78/2009](#)

Aprova a lista de verificação em Boas Práticas para serviços de alimentação, aprova Normas para cursos de capacitação em Boas Práticas para serviços de alimentação e dá outras providências.

- [Portaria SES RS nº 325/2010](#)

• Aprova procedimentos para prevenir a disseminação do vírus H1N1 na área de exposição do alimento preparado em serviços de alimentação e dá outras providências.

Princípios do PNAE



- **ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA**
- **INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
- **UNIVERSALIDADE**
- **CONTROLE SOCIAL**
- **APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
- **EQUIDADE**

(BRASIL, 2013 - Res. CD/FNDE 26/2013)

Resolução CD/FNDE 26/2013



(...)

Art. 12 A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das escolas federais, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições. (grifo meu)

(...)

Resolução CD/FNDE 26/2013



(...)

§2º A EEx. deverá oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para o profissional e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, previstos na Resolução CFN nº 465/2010. (grifo meu)

(...)

Resolução CD/FNDE 26/2013

Participantes do PNAE

Artigo 5º

- I. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- II. Entidade Executora – EEx.;
- III. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- IV. Unidade Executora – UEx..



FNDE

Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

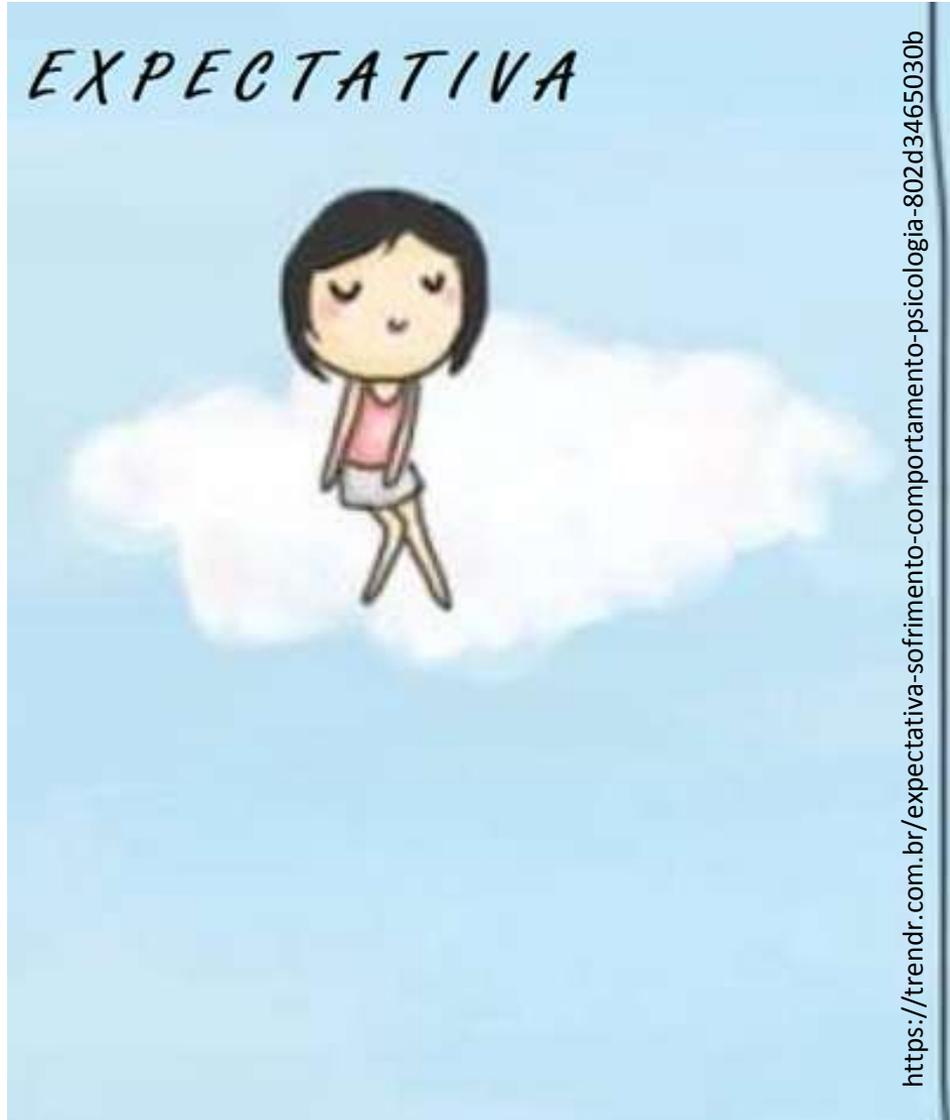
Participem

Perguntem

Sugiram

Elogiem

ENTIDADE EXECUTORA





- **Lei 11.947/2009**
- **Resolução FNDE
26/2013**
- **RDC 216/2004**
- **RDC 275/2002**



- **Portaria RS 78/2009**
- **Resolução CFN 465/2010**

OBJETIVOS SAUDÁVEL PERSISTÊNCIA
ALIMENTAÇÃO AVANÇOS PRUDÊNCIA
INTEGRALIDADE HABILIDADE SUCESSO
COMPREENSÃO PACIÊNCIA RECONHECIMENTO
CRESCIMENTO OLHAR OBJETIVO SUBJETIVO
INTERDISCIPLINARIDADE
ARTICULAÇÃO CONHECIMENTO TÉCNICA
SAÚDE AMOR APRENDIZADO COLABORAÇÃO
VIVÊNCIAS
MENTAL
DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA RESPEITO SOCIALIZAÇÃO OBSTÁCULOS
POLÍTICA PEDAGÓGICA RESPONSABILIDADE ADEQUADO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALUNO

INFORMAÇÃO

COLABORAÇÃO

PREVENÇÃO

ADEQUADA

RENOVAÇÃO

CUIDADO

PROTEÇÃO

SAÚDE PÚBLICA INTEGRAÇÃO

APRIMORAMENTO CIENTÍFICO

ENTIDADE EXECUTORA



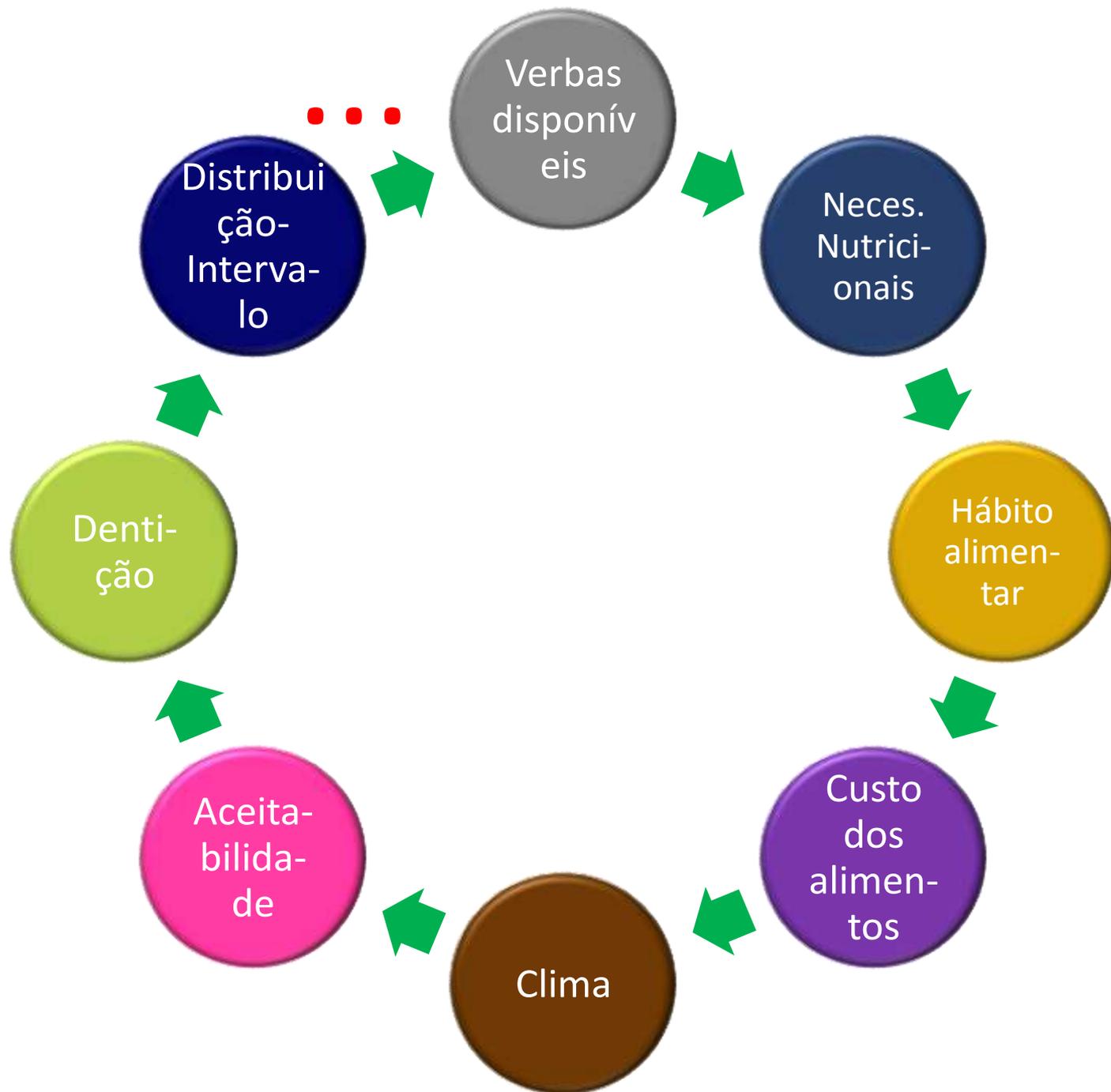
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL



Cardápios



Sugestões do CAE





Registro

- Ofícios
- Memorandos
- Orientações
- Relatórios.



Algumas dicas:

- ✓ **Seja racional ao enfrentar a situação;**
- ✓ **Tenha embasamento científico;**
- ✓ **Conheça a legislação;**
- ✓ **Consulte a legislação;**
- ✓ **Leia sempre;**
- ✓ **Escreva sempre.**



Algumas dicas:

- ✓ Entenda o assunto;
- ✓ Organize as ideias;
- ✓ Faça um rascunho;
- ✓ Cuidado com os vícios da escrita das redes sociais;
- ✓ Corrigir a gramática;
- ✓ Passe a limpo.



Cuidados

- **Precisão da linguagem;**
- **Regras da língua;**
- **Objetividade;**
- **Clareza.**





Protocolo



Cópia

Código Penal

Decreto Lei nº 2.848 de 07/1940

(...)

Art. 146 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência...

(...)

Conselho de Alimentação Escolar



Como o CAE pode ajudar?

Tendo informações sobre a Alimentação Escolar:

- Sabendo como é gestão do PNAE;
- Conhecendo as dificuldades;
- Visitando as escolas;
- Apoiando as ações para o PNAE;
- Observando o processo de compras;
- Participando das capacitações de pessoal;
- Contatando os diretores e professores...



Aproximação ao CAE

Promovendo encontros para:

- Avaliar os conhecimentos dos conselheiros;**
- Apresentar e discutir a Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/09 e alterações;**
- Apresentar as atividades do nutricionista no PAE;**
- Expor como se estabelece um cardápio;**

Aproximação ao CAE

- Degustar alimentos que compõe o cardápio;
- Degustar alimentos que compõe o cardápio;
- Solicitar sugestões de preparações para compor o cardápio;
- Apresentar as merendeiras/cozinheiras expondo suas funções;
- Explicar o processo de prestação de contas.

Responsabilidade do CAE

FISCALIZAÇÃO



Informações

- Convites
- Orientações
- Relatórios
- Ofícios





Protocolo



Cópia

UNIDADE EXECUTORA (escolarização)











AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA



https://pt.pngtree.com/freepng/supermarket-stalls-to-buy-food-people_3139320.html



<https://pt.pngtree.com/free-backgrounds-photos/mercado-de-alimentos>



O perigo dos produtos de limpeza SEM registro no Ministério da Saúde – CLANDESTINOS



DESINFETANTE

IMPERIAL

Pinho

USO GERAL
2 LITROS

Perfuma e desinfeta com mais poder de ação
GERMICIDA E BACTERICIDA
Eficiência comprovada em laboratório

www.sabaoimperial.com.br
Produzido por
SABAO IMPERIAL LTDA
Rua Juvy Porto, 208
São Lourenço - 361-00000
CNPJ: 08.738.145/0001-28
Cidade: São Lourenço, Minas Gerais
CEP: 36.501-000

SAC: 0800-000000
08h às 18h

CRQ nº 05301045-5ª região
Produto registrado na ANVISA/MS
sob nº 25351.700728/2011-67
AFEMS nº 3.00.423-7

ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

Orientações – Alimentos

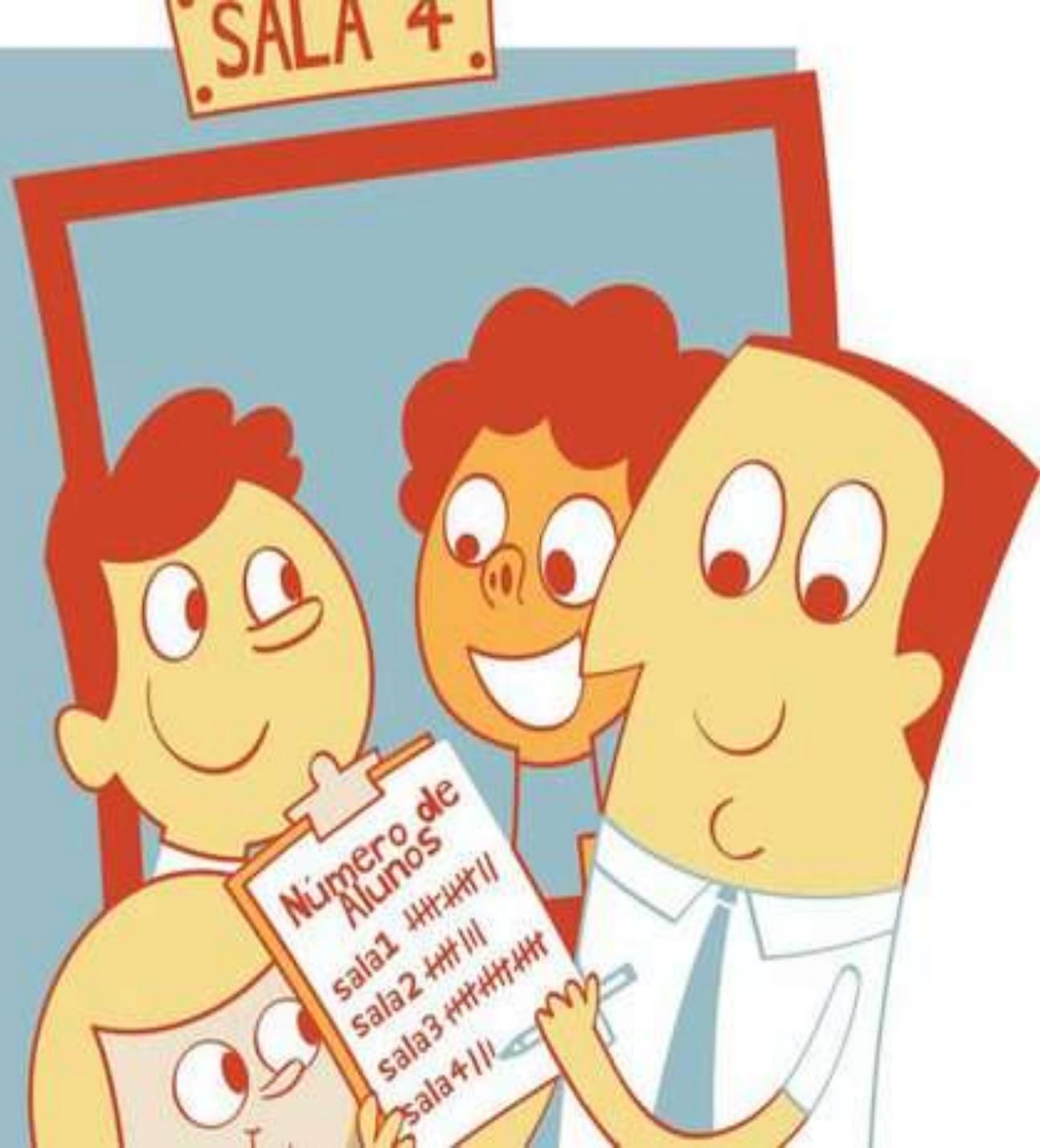
- **Teste de aceitabilidade;**
- **Quantidade X adesão;**
- **Qualidade mínima;**
 - ✓ **Nutricional;**
 - ✓ **Sanitária;**
 - ✓ **Quantidade por embalagem;**
 - ✓ **Embalagem;**
 - ✓ **Rotulagem;**
 - ✓ **Validade.**



Orientações – Higiene e limpeza

- Registro no Ministério da Agricultura;
- Quantidade compatível àquela cozinha;
- Qualidade mínima;
 - ✓ Componentes anti-alérgicos;
 - ✓ Quantidade por embalagem;
 - ✓ Diluição;
 - ✓ Embalagem;
 - ✓ Rotulagem;
 - ✓ Validade.







Protocolo



Cópia



SISTEMA CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE NUTRICIONISTAS

Participem

Perguntem

Sugiram

Elogiem

Sugestões

Conheça a legislação vigente

Acolha os manipuladores de alimentos

Acolha os produtores familiares rurais

Respeite aos seus limites

**Parabéns aos
Nutricionistas
do PNAE, que com
garra acompanham a
produção das
refeições aos alunos
nas escolas públicas.**

Obrigada.



Muito Obrigada!

jeaniceazevedo@gmail.com

(11) 9-9920-1312 (Vivo)

(11) 9- 9169-2115 (Claro)

